



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº 284/2014

“Dispõe sobre a denominação de Ruas e Travessas nesta cidade de Franciscópolis”.

Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas ruas e travessas da cidade de Franciscópolis nos seguintes termos:

I – Rua **DOMINGOS SERAFIM DE SOUZA**, a via pública que tem início na Rua Getúlio Vargas entre os imóveis de nº 271 e 292 e término sem saída, nesta cidade.

II – Travessa **ANTONIO DE OLIVEIRA BRITO**, a via pública que tem início na Rua **ANTONIO DE OLIVEIRA BRITO** entre os imóveis de nº 09 e 07 e término na Rua **JOAQUIM DOS SANTOS COIMBRA**, nesta cidade.

III – Travessa **JOAQUIM DOS SANTOS COIMBRA**, a via pública que tem início na Rua **ANTONIO DE OLIVEIRA BRITO** depois do imóvel de nº 15 e término na Rua **JOAQUIM DOS SANTOS COIMBRA**, nesta cidade.

IV – Rua **SEBASTIÃO PEREIRA CAMARGOS** a via pública que tem início na Avenida Presidente Kennedy, ao lado da Praça da Igreja e término na Rua **TRISTÃO AARÃO COUY**, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis, 07 de abril de 2014.


EDILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal